



RECEBIDO EM  
13.03.2023

Antônio Matheus Vieira Duarte  
Sec. de Administração

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

**Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 006, de 09 de março de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino-PB vem à presença dos nobres vereadores que compõe o Legislativo Municipal apresentar, o Projeto de Lei nº 05/2023 que trata da abertura de crédito especial no orçamento vigente para atender despesas não previstas, nesse caso trata-se de “Reforma e ampliação de campo de Futebol do Município de Joca Claudino/PB”.

O campo de futebol da cidade de Joca Claudino/PB está localizado na Rua Projetada 05, esquina com a Rua Projetada 02. A referida obra tem a finalidade de fornecer aos praticantes de esportes um ambiente propício e adequado para que se possa desenvolver as atividades futebolísticas com o mínimo de conforto para seus praticantes e a população em geral.

Em anexo a este ato encaminhamos Memorial Descritivo e especificações técnicas de todo o Projeto para fazerem vista de todo o seu conteúdo, destacando que na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA há a disposição específica de cada um dos valores a serem empregados neste adicional de crédito, tendo como valor total Geral a quantia de R\$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) (EM ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA).

A referida reforma e ampliação só pode ser colocada em prática neste momento, tendo em vista ter passado por processo de desapropriação efetivado com sucesso, estando no momento hodierno com prazo para recebimento de Certidão do Imóvel pelo Cartório de Registros Públicos do município de Uiraúna-PB. Ressaltando mais uma vez que o valor do crédito também já se encontra disponível, mas que só pode passar a ser utilizado após a aprovação deste ato, para tanto.

Assim considerando a Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, é que urge a necessidade de apresentar o projeto em comento para atender ao fim proposto.

Os créditos para reforço de dotação estão previstos no Art. 40 da Lei nº 4.320/64, e dentre outras normas e artigos sobre o tema a Lei nº 4.320/64 estabeleceu de forma



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

objetiva e nas diversas modalidades a abertura de créditos conforme artigos da mesma Lei nº 4.320/64 que tratam do tema, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Abertura de créditos adicionais especiais não ensejam a criação de despesas, ou aumento de despesas, o referido crédito serve apenas para criar no orçamento rubrica que não contempla o projeto ora em andamento, isso ocorre por que no orçamento não foi criado tal despesa inesperada.

Não há, dessa forma, prejuízos financeiros ao erário. Pelo contrário. O presente projeto de lei busca é ajustar o orçamento às necessidades do Município.

Assim sendo, encaminho para apreciação dos ilustres membros desse parlamento o projeto de lei em anexo, cuja proposição esta consubstanciada nas considerações acima explicitadas, conscientes de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com zelo e responsabilidade, requer a aprovação do projeto de Lei anexo em todos os seus termos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 09 de Março de 2023.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06 DE 09 DE MARÇO DE 2023



Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir credito especial suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais), para despesas com a reforma e ampliação de campo de futebol no Município de Joca Claudino e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO  
02.050 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL  
27 – DESPORTO E LAZER  
812 – DESPORTO COMUNITARIO  
0170 – ESPORTE E SAUDE  
1110 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 286.500,00
FR: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
FR: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 3.500,00
FR: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 291.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43, §1º, II da Lei n. 4.320/1964, provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de Convênio firmado pelo Município com o Governo Federal, e a contra partida feita pelo Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB 09 de março de 2023.

  
**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional